LEI Nº 1420/2021, em 30 de dezembro de 2021.

Institui o prêmio "Professor destaque do ano" concedido pela Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o título de "PROFESSOR DESTAQUE" do ano, homenagem a ser prestada anualmente pelo Poder Legislativo a 1 (um) professor de cada instituição de ensino de São Francisco de Assis-RS

Art. 2º - O título "PROFESSOR DESTAQUE" objetiva prestar homenagem especial aos professores, em virtude das contribuições realizadas em prol da educação municipal.

Parágrafo Único. Anualmente, serão premiados os professores, referidos no Art. 1º desta Lei, os quais receberão homenagem em solenidade oficial, a ser realizada no mês de outubro ou durante Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis.

Art.3º - Cada instituição de ensino indicará 1(um) professor para receber o Prêmio de "PROFESSOR DESTAQUE".

Art.4º - O Prêmio "PROFESSOR DESTAQUE " é destinado a docentes em exercício nas Redes de Ensino do Município, com a finalidade de estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências bem sucedidas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Francisco de Assis.

Art.5º - Poderão concorrer à premiação instituída, os professores da Educação Infantil (EMEIs e CMEIs), do Ensino Fundamental, Educação Especial e do Ensino Médio das escolas municipais e estaduais do município.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Projeto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

*"Lei de autoria do Vereador Vasco Carvalho."*